

SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08662.002703/2026-38

2. Descrição da necessidade

A Polícia Rodoviária Federal - PRF não possui, em seus quadros funcionais, servidores técnicos especializados habilitados para o desempenho de atividades de engenharia e manutenção de transporte vertical (elevadores de passageiros).

É dever da Administração Pública promover a conservação contínua de seus equipamentos e instalações elétricas/mecânicas, mantendo o transporte vertical em perfeito estado de funcionamento, segurança e disponibilidade. Isso se dá por meio da execução de **serviços de manutenção preventiva diária/mensal e corretiva**, incluindo o fornecimento e a substituição de peças originais ou homologadas, insumos mecânicos e componentes eletroeletrônicos, em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes.

Neste sentido, a manutenção continuada dos elevadores é essencial para garantir o fluxo seguro de servidores, cidadãos e materiais, além de assegurar a plena **acessibilidade** às dependências da instituição, conforme prevê a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Procedimentos regulares de manutenção preventiva e rotinas de inspeção técnica evitam falhas repentinas, o paralisação de equipamentos, o encalhamento de passageiros e intervenções emergenciais de alto custo.

A falta de manutenção preventiva e corretiva adequada nesses equipamentos gera riscos graves de acidentes, comprometendo a integridade física e a vida dos usuários, além de prejudicar as condições de segurança e solidez dos imóveis, bem como a qualidade laboral dos seus servidores e o bem-estar dos usuários, desvalorizando a imagem institucional da PRF.

A Administração Pública Federal tem a responsabilidade de prover condições mínimas de infraestrutura, segurança orgânica, acessibilidade e instalações adequadas aos servidores e ao público em geral, em conformidade com o Decreto 9.507/2018.

O objetivo da contratação é manter o pleno atendimento das condições de trafegabilidade, segurança e funcionamento contínuo do sistema de transporte vertical. Justifica-se o presente pleito pela necessidade imperiosa de dotar os imóveis da SPRF/GO de instalações operacionais seguras e acessíveis para a execução das atividades administrativas e operacionais do órgão.

Desta forma, a solução técnica e economicamente mais viável para o atendimento da demanda é a contratação de empresa especializada em engenharia de transporte vertical para a prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica sob demanda (regime de sobreaviso/urgência), incluindo o fornecimento integral de mão de obra habilitada, ferramentas e peças de reposição para os equipamentos instalados na Sede Administrativa e demais unidades da SPRF/GO.

Adicionalmente, ressalta-se que o serviço de conservação de elevadores possui **natureza contínua e essencial**, cuja interrupção – mesmo que por um curto período – sujeita a Administração a severos riscos de segurança, responsabilização civil, paralisação de atividades essenciais e descumprimento das normas legais de acessibilidade. O Contrato 28/2021 tem vigência final estabelecido 18/11/2026 sem possibilidade de renovação, portanto, a contratação é mandatória e inadiável para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Polícia Rodoviária Federal em Goiás.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
INFRAESTRUTURA PREDIAL-GO/SAD-GO/SPRF-GO	LUIZ FREDERICO DE SOUZA FLEURY

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para a prestação continuada de serviços de **manutenção preventiva, corretiva e conservação de sistemas de transporte vertical** (elevadores de passageiros), sem dedicação exclusiva de mão de obra. O objeto compreende a

prestação de assistência técnica continuada e atendimento emergencial sob demanda, incluindo o fornecimento integral de mão de obra qualificada, peças de reposição originais ou homologadas pelos fabricantes, materiais, equipamentos, insumos e ferramentais necessários ao pleno funcionamento, segurança, acessibilidade e operacionalidade das instalações da Sede Administrativa da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Goiás (SPRF-GO).

Os serviços serão executados no seguinte endereço:

UNIDADE	ENDEREÇO
SPRF-GO (Sede)	Rua 143, esquina com 147, quadra 64, lote 22/23 - Marista, Goiânia - GO, 74.170-020.

5. Levantamento de Mercado

A estimativa de custos foi realizada mediante a combinação dos parâmetros previstos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando dados do Painel de Preços do Governo Federal (inciso I) e pesquisa direta com fornecedores especializados do ramo (inciso IV). Diante da inexistência de composições ou custos unitários de referência para serviços de manutenção continuada de transporte vertical em tabelas oficiais como o SINAPI ou SICRO, a metodologia adotada revelou-se a mais adequada para retratar a realidade de mercado. Para a consolidação do valor estimado, adotou-se a **média/mediana** dos preços obtidos, reduzindo o impacto de eventuais valores discrepantes, em estrita observância ao art. 6º, da referida norma legal.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviços comum de engenharia para a manutenção preventiva e corretiva de elevadores, executada de forma continuada e sob demanda. O escopo inclui inspeções periódicas, regulagens, testes de segurança, lubrificação, reparos eletromecânicos e atendimento a chamados emergenciais (como paradas repentinas e resgate de passageiros), bem como a reconstituição de quaisquer componentes técnicos ou operacionais afetados, com o fornecimento integral de peças de reposição originais ou homologadas pelos fabricantes, materiais, ferramentas e insumos conforme especificado no Termo de Referência. Os equipamentos e sistemas são apresentados de forma exemplificativa no Anexo deste Termo de Referência, não devendo ser excluído deste contrato qualquer serviço ou ajuste que, por sua natureza técnica, esteja inseparavelmente ligado ao pleno funcionamento, à segurança e à acessibilidade do transporte vertical sob responsabilidade da Contratada.

Conceituação das Rotinas Operacionais:

Manutenção Preventiva: Série de procedimentos periódicos (executados obrigatoriamente com periodicidade mensal por equipamento) destinados a prevenir a ocorrência de falhas, desgastes prematuros e paralisações. Compreende inspeções de segurança, testes funcionais de freios e paraquedas, lubrificações técnicas, regulagens de portas, parametrização de comandos eletrônicos e limpezas da casa de máquinas, caixa e poço do elevador, em conformidade com as normas ABNT NBR 16083 e manuais dos fabricantes, obedecendo ao cronograma aprovado pela Contratante.

Manutenção Corretiva: Conjunto de intervenções destinadas a restaurar a operacionalidade do elevador em caso de pane, quebra ou desgaste, compreendendo o diagnóstico de defeitos, reparos eletromecânicos, reprogramação de placas e substituição de peças, componentes ou conjuntos danificados por itens novos e originais, reestabelecendo a perfeita condição de uso e segurança.

Materiais, Peças, Componentes e Equipamentos

- A Contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas especiais, instrumentos de medição/parametrização, aparelhos de teste de carga, graxas e óleos lubrificantes específicos, equipamentos de proteção (EPI/EPC para NR-10 e NR-35) e veículos necessários para a perfeita execução dos serviços;
- Os materiais, peças e componentes aplicados deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante do elevador ou homologados /compatíveis com a tecnologia empregada, mantendo os padrões de segurança e desempenho do equipamento;

- Quando for necessário o fornecimento de peças/componentes extraordinários não cobertos pela taxa fixa de manutenção, a precificação observará o desconto registrado pela empresa no certame;
- Em caso de dúvida ou reprovação técnica por parte da Fiscalização em relação a alguma peça ou componente fornecido, a Contratada deverá apresentar laudo de conformidade técnica emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou laudo de homologação do fabricante do elevador, como contraprova de qualidade, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

Os serviços serão executados na Sede Administrativa da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Goiás (SPRF-GO) listada na tabela do item 4 do presente estudo técnico preliminar.

As irregularidades e danos encontrados deverão ser sanados de imediato. O relatório mensal desses registros consolidados deverá acompanhar a fatura mensal. Tais exigências não impedem a Contratada de adotar melhores e maiores cuidados quando necessários à conservação dos objetos estabelecidos, bem como realizar a manutenção dos equipamentos que substituírem os originalmente contratados.

Rotinas de Fiscalização:

Todas as Ordens de Serviços (OS) serão emitidas preferencialmente por e-mail ou Ofício, não descartando outras possibilidades que venham a ser elencadas pela Fiscalização.

Após o recebimento da OS de manutenção preventiva e/ou corretiva, a contratada terá até 48 horas para realizar o serviço e deverá entrar em contato com a fiscalização para informar o horário e a equipe que realizará o serviço.

As demandas emergenciais, mesmo ocorridas fora do horário de funcionamento do órgão, inclusive aos sábados, domingos e feriados, deverão ser atendidas pela contratada em até 180 minutos, a contar do recebimento da comunicação. A CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone/celular e endereço de e-mail para recepcionar os chamados emergenciais durante os horários que os postos fixos não estiverem presentes nas instalações da PRF.

Para obter o pagamento pelos serviços sob demanda, a CONTRATADA deverá observar a seguinte rotina de procedimentos:

A Contratada só poderá executar os serviços após a emissão da ordem de serviço e a aprovação formal dos serviços pelos fiscais;

Com a devida aprovação, a contratada deverá realizar o serviço solicitado pelo Fiscal do contrato, sendo para isso utilizado o Modelo de Ordem de Serviço (OS) conforme Anexo do Termo de Referência;

Após a realização de cada manutenção, a contratada deverá entregar o relatório de todos os serviços realizados e peças que precisaram de substituição;

O pagamento, pelos serviços executados, será efetuado em função dos serviços efetivamente realizados no mês da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pelo fiscal do contrato;

A emissão da nota fiscal deverá ocorrer após a aprovação formal do valor a ser pago pela Polícia Rodoviária Federal;

Entregar à fiscalização do contrato a respectiva nota fiscal de serviço.

Os serviços somente serão considerados executados mediante a aprovação, pela Fiscalização, de todas as etapas, incluídas a retirada dos resíduos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

A execução dos serviços, relativos a cada OS poderá ser acompanhada por funcionário designado pela Fiscalização.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. O escopo engloba o atendimento técnico para 3 (três) elevadores da marca Thyssenkrupp, abrangendo chamados preventivos mensais programados, inspeções periódicas, regulagens, lubrificação, bem como chamados corretivos ilimitados e atendimento emergencial a qualquer tempo.

Frequência Estimada de Manutenção Preventiva: 1 (uma) Ordem de Serviço (OS) preventiva por mês por elevador, totalizando 72 Manutenções preventivas no período contratual de 24 meses.

Manutenção Preventiva e/ou Corretiva Elevador nº 154170; Marca: Thyssenkrupp; Capacidade: 750 kg; Nº de Pessoas: 10; Nº de Paradas: 16; Velocidade: 105,00 (m/min); Porta de Cabine: corrigida abertura central; Portas de Pavimento: corrigida abertura central; Tensão 220V;

24

Manutenção Preventiva e/ou Corretiva Elevador nº 154171; Marca: Thyssenkrupp; Capacidade: 750 kg; Nº de Pessoas: 10; Nº de Paradas: 16; Velocidade: 105,00 (m/min); Porta de Cabine: corrigida abertura central; Portas de Pavimento: corrigida abertura central; Tensão 220V;

24

Manutenção Preventiva e/ou Corretiva Elevador nº 154172; Marca: Thyssenkrupp; Capacidade: 1200 kg; Nº de Pessoas: 16; Nº de Paradas: 16; Velocidade: 105,00 (m/min); Porta de Cabine: corrigida abertura central; Portas de Pavimento: corrigida abertura central; Tensão 220V;

24

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 63.601,92

Valor (R\$): 63.601,92

Foram estimados os valores de acordo com a pesquisa de preço anexa ao presente processo de acordo com as tabelas abaixo:

PESQUISA DE PREÇOS							
Conforme Portaria MJ nº 449, de 18/05/2021							
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - MANUTENÇÃO							
Processo:	08662.002703/2026-38			Objeto:		Serviço de Manutenção de Elevadores com Fornecimento de Peças	
Unidade requisitante:		SAD-GO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Parâmetro	CNPJ/NOME/SITE ou				Valor Unitário Obtido
			UASG	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	
		I	200008	20000805900142026	1	Pregão	R\$ 850,00

I

MANUTENÇÃO DE ELEVADORES COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DOIS
ELEVADORES COM CAPACIDADE PARA 10
PESSOAS OU 750 KG

I	135100	13510005900012026	2	Pregão	R\$ 792,00
I	926603	98647707007962026	1	Pregão	R\$ 684,00
I	986477	98647707007962026	1	Pregão	R\$ 880,00
I	510678	51067805900272025	8	Pregão	R\$ 1.039,54
I	926303	92630305900072026	26	Pregão	R\$ 1.024,16
I	987493	98749305900482026	5	Pregão	R\$ 807,50
I	929334	92933405900732026	2	Pregão	R\$ 600,00
I	987493	98749305900252026	1	Pregão	R\$ 382,25
I	200360	20036005900012026	1	Pregão	R\$ 2.181,81
I	972002	97200205900032026	5	Pregão	R\$ 2.000,00
IV	EMBRALEV ELEVADORES				R\$ 1.920,50
IV	ALTTEC ELEVADOR				R\$ 800,00
IV	THYSSENKRUPP (TKE)				R\$ 2.0000
Valor Médio					R\$ 1.337,31
Desvio Padrão					R\$ 657,90
Limite Superior (média + desvio)					R\$ 1.995,21
Limite Inferior (média – desvio)					R\$ 679,41
Média Final (excetuando-se os inexequíveis e excessivamente elevados)					R\$ 800,00
Mediana (excetuando-se os inexequíveis e excessivamente elevados)					R\$ 786,70
Metodologia a ser aplicada:					Mediana
Justificativa:	A metodologia mediana se adéqua mais à realidade dos valores praticados no mercado para o presente objeto.				

		Quantidade					48	
		Valor Total					R\$ 37.761,60	
II	MANUTENÇÃO DE ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA UM ELEVADOR COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS OU 1200KG	I	926015	92601505900122026	4	Pregão	R\$ 592,324	
		I	926658	92665805900402026	6	Pregão	R\$ 680,00	
		I	926303	92630305900072026	26	Pregão	R\$ 990,00	
		I	80008	8000805900142026	1	Pregão	R\$ 1.452,41	
		I	926303	92630305900072026	5	Pregão	R\$ 1.062,50	
		I	926303	92630305900072026	25	Pregão	R\$ 1.025,50	
		I	925130	92513005900212025	1	Pregão	R\$ 1.090,85	
		I	926625	92662505900252025	3	Pregão	R\$ 1.650,00	
		IV	ALTTEC ELEVADOR					R\$ 800,00
		IV	EMBRALEV					R\$ 2.219,50
		IV	THYSSENKRUPP (TKE)					R\$ 2.000,00
		Valor Médio						R\$ 1.257,26
		Desvio Padrão						R\$ 555,17
		Limite Superior (média + desvio)						R\$ 1.812,43
		Limite Inferior (média – desvio)						R\$ 702,09
		Média Final (excetuando-se os inexecutáveis e excessivamente elevados)						R\$ 1.180,13
		Mediana (excetuando-se os inexecutáveis e excessivamente elevados)						R\$ 1.076,68
		Metodologia a ser aplicada:						Mediana
		Justificativa:	A metodologia mediana se adequa mais à realidade dos valores praticados no mercado para o presente objeto.					

2. Definição do Regime de Contratação e Modalidade Licitatória:

- Regime de Execução: Empreitada por **preço global** com valor mensal fixo para as rotinas de manutenção preventiva, inspeções e plantão de atendimento a emergências.
- A modalidade licitatória será a **Dispensa de Licitação**.

3. Análise e Aprovação Jurídica:

- Por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, inciso I/II da Lei nº 14.133/2021) e com a utilização das minutas padronizadas da AGU, a análise jurídica prévia fica dispensada, nos termos do art. 53, § 5º da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (Portaria Normativa AGU nº 154/2024), prosseguindo o feito diretamente para a ratificação e autorização da autoridade competente.

4. Lançamento da Licitação:

- Após o aval jurídico, o processo será encaminhado ao pregoeiro para a publicação do aviso de licitação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e nos demais meios exigidos.
- Dada a urgência da contratação para evitar a descontinuidade do serviço essencial (com risco de interrupção), o cronograma licitatório será conduzido com a máxima celeridade.

5. Execução Contratual:

- Homologação e Adjudicação da proposta vencedora, assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço (OS) para o início da prestação dos serviços.
- Realização de **vistoria inicial técnica conjunta** (entre a nova Contratada e a Fiscalização do Contrato) para o recebimento do estado atual dos elevadores, emissão do Laudo Inicial de Recebimento dos Equipamentos e registro da Responsabilidade Técnica (ART/TRT) da empresa junto ao Conselho Profissional.

O objetivo prioritário dessas providências é garantir a contratação tempestiva de empresa habilitada, assegurando a continuidade dos serviços, a segurança dos usuários e a plena capacidade operacional dos elevadores da Polícia Rodoviária Federal em Goiás.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores envolve a substituição de peças, uso de insumos químicos (lubrificantes, óleos e graxas) e descarte de componentes elétricos/eletrônicos, podendo gerar impactos ambientais caso a destinação dos resíduos ocorra de forma inadequada

Para mitigar tais impactos, a CONTRATADA deverá observar as seguintes diretrizes e obrigações ambientais:

1. Gestão e Destinação Adequada de Resíduos:

- Logística Reversa e Resíduos Perigosos: Promover o recolhimento e a destinação final ambientalmente adequada de peças substituídas, baterias, lâmpadas e resíduos eletroeletrônicos, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Descarte de Óleos e Lubrificantes: Coletar e encaminhar os óleos lubrificantes usados ou contaminados para reestocagem, reciclagem ou destinação adequada, em estrito atendimento à Resolução CONAMA nº 362/2005.
- Proibição de Descarte Irregular: Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor resíduos originários da execução contratual em aterros de resíduos sólidos urbanos de forma indistinta, áreas de “bota-fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos, áreas protegidas por lei ou locais não licenciados.

2. Diretrizes de Sustentabilidade na Execução dos Serviços:

- Eficiência de Recursos: Adoção de rotinas de trabalho que promovam a menor agressão e menor consumo de recursos naturais (água e energia), bem como a redução do uso de insumos tóxicos ou poluentes.
- Procedimentos de Reciclagem: Os resíduos não perigosos gerados durante a manutenção deverão ser segregados na fonte, priorizando-se a destinação para cooperativas de reciclagem ou procedimentos de reaproveitamento, quando aplicável.
- Regularidade Ambiental: Utilização de insumos, matérias-primas e materiais de origem ambientalmente regular e devidamente homologados pelos órgãos ambientais competentes, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FREDERICO DE FARIA ALVES

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 14:04:27.

RICARDO NUNES MARTINS

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 14:23:55.